

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2019

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Fase de Treinamento 02 da Seleção Brasileira de Bocha 2019. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos das leis nº 10.264/2001 e 13.146/2015; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor total: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil, e quinhentos reais); Vigência: 20/02/2019 a 25/03/2019. Data da Assinatura: 20/02/2019; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - CPF: 002.317.217-73 - Presidente/ANDE; Processo nº: 0154/2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES

CNPJ 21.306.574/0001-62

AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

A CONASCON - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES, as Federações e os Sindicatos filiados integrantes do seu plano confederativo, atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazem uso do presente, para COMUNICAR aos Empregadores de Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação (higiene; limpeza de fossas e caixas d'água, manutenção predial, limpeza e restauração de fachadas, limpeza de vidros e jardinagem), Controle de Pragas e Vetores (dedetização, desratização, descupinização), Limpeza Urbana (coleta de lixo domiciliar, industrial, de resíduos de saúde, seletiva e de entulhos, grandes geradores de resíduos), Destino Final de Lixo (usinas de reciclagem, compostagem, incineradores e aterros sanitários), Varrimento de Vias Públicas, Serviços Complementares de Limpeza Urbana, Operacional, de Manutenção e Administrativo, Manutenção de Áreas Verdes (jardinagem e paisagismo, manutenção e instalações em vias e logradouros públicos, poda de árvores, capinação e limpeza de córregos, canais e sistemas de drenagens, pintura de postes e meio fio, operacional, manutenção e administrativo), que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, referente ao exercício de 2019, conforme determina o artigo 582 da CLT, deverá SER OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA de seus empregados em favor dos Sindicatos, das Federações e da CONASCON, em todo o território nacional, nos termos das deliberações das assembleias gerais das entidades de base, em importância correspondente a remuneração de 1 (um) dia de trabalho do mês de março de 2019 (art. 580 da CLT), DEVENDO ser EFETUADO até 31 de Março do corrente ano e RECOLHIDO na rede bancária e estabelecimentos financeiros credenciados até 30 de Abril de 2019, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os empregadores cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista, importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com acréscimo de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 600 da CLT). As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU já estão à disposição, devendo os empregadores que não receberem até a data do seu vencimento, solicitá-las aos sindicatos, às federações ou a CONASCON, de acordo com o enquadramento sindical de sua respectiva representação. Alertamos que seja observado que na GRCSU, expedida pelos sindicatos e/ou pelas federações, devem constar OBRIGATORIAMENTE o código do sindicato, o código da federação e o código da CONASCON. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta entidade em Brasília no SCN, Quadra 02, Bloco D, Edifício Liberty Mall - Torre A, Sala 602 Brasília-DF - CEP: 70712-904 - Brasil Tel: (61) 3326-6973 / 3327-1759, em São Paulo no telefone 11-3821-6443 / 11-98388-4378 ou através do e-mail clotilde@siemaco.com.br

JOSÉ MOACYR PEREIRA
Presidente da Confederação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019

A Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos - CNTA, entidade de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 16.707.014/0001-80, representativa da categoria dos transportadores rodoviários autônomos de cargas (caminhoneiros autônomos), com abrangência e base territorial nacional e registro sindical concedido pelo Ministério do Trabalho por despacho publicado no D.O.U, em data de 01/12/2014, edição nº 232, Seção 1, pág. 91, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber, a todos os integrantes da categoria, que o valor da Contribuição Sindical Urbana para o exercício de 2019 é de R\$ 111,26 (cento e onze reais e vinte e seis centavos) e o seu recolhimento, condicionado ao que prevê o Art. 578 e seguintes da Lei 13.467/2017, deve ser efetuado até o dia 28/02/2019.

Brasília, 22 de fevereiro de 2019.
DIUMAR BUENO
Presidente da Confederação

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Cotação Prévia de Preços - Processo Administrativo nº. 051/2018, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: SERHS BRASIL EMPREENHIMENTO TURISTICOS LTDA, CNPJ: 09.374.554/0001-23, Valor R\$ 275.480,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), objeto: contratação de hotel, especializado na prestação de serviços de hospedagem, alimentação, centro de convenções e infraestrutura para a realização do evento denominado "Congresso Brasileiro de Gestores de Clubes - 2º semestre de 2019", no período de 22/11/2019 a 24/11/2019, com recursos da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015 (TIMEMANIA)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ANO 2019

Pelo presente Aviso, a Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes no Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e os Sindicatos integrantes do seu Plano de Representação em todo o País, (artigo 605 da CLT), conforme enquadramento sindical previsto nos artigos 570 e 577, da CLT, integrantes às categorias profissionais diferenciadas, pertencentes ao 1º grupo, dos VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, previstos nas leis nº 3.207/57 e 6.224/75, conforme dispõe o artigo 582 e seus respectivos parágrafos da CLT, representados por Sindicatos e por esta Federação, em seus Municípios ou Estados e no Distrito Federal, avisa aos senhores empregadores sobre a necessidade do recolhimento do DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de SEUS EMPREGADOS, QUE EXERCEM AS PROFISSÕES DE VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS,

PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, importância esta correspondente à remuneração de um dia de trabalho do mês de março (art. 580, da CLT), e, recolhido na rede bancária credenciada até o último dia útil do mês de ABRIL de 2019, impreterivelmente, através de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os interessados, cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária (artigo 600, da CLT), combinado com a lei nº 6.986, de 13/04/1982. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato ou Federação, de acordo com o enquadramento sindical de sua respectiva representação. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, com sede à Rua Álvaro Alvim, 21 - 4º andar - Cinelândia - Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-010, telefone: (021) 3380.3666, e-mail: contato@fenavenpro.org.br.

Rio de Janeiro-RJ, 22 de fevereiro de 2019.
EDSON RIBEIRO PINTO
Presidente da Federação

LUIZ FERNANDO NUNES
1º Tesoureiro

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS E SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS E SANTA CATARINA - FECOOP-SULENE - no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 e 30, inciso II, do Estatuto Social, convoca os sindicatos associados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 13 (treze) de maio de 2019, tendo sua primeira convocação para às 08:30 (oito horas e trinta minutos), com quorum da maioria dos representantes dos sindicatos associados e em segunda e última convocação para às 09:00 (nove horas) com qualquer número de representantes dos sindicatos associados. A Assembléia de que trata esta convocação, realizar-se-á no auditório do Bourbon Vitória Hotel, sito a Av. Dante Michelini, nº 435 - Praia de Camburi - Vitória - Espírito Santo - Brasil - CEP: 29.060-235, com cumprimento da seguinte:

ORDEM DO DIA:
1. Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegação Federativa junto à associação de grau superior;
2. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço patrimonial e a Prestação de Contas da Diretoria referentes ao exercício de 2018, previamente examinados pelo Conselho Fiscal;
3. Decidir sobre proposta orçamentária de receita e despesas apresentada pela Diretoria - 2019;
4. Decidir sobre o plano de trabalho para o exercício de 2019/2020;
5. Deliberar sobre a concessão de poderes para efetuar negociações coletivas na forma da legislação vigente e,
6. Deliberar e referendar a aplicação da Resolução nº 001/2018 da CNCOOP - Confederação Nacional das Cooperativas em AGE de 13/12/2018 que institui e regulamenta a Contribuição Confederativa para cobrança em 30/06/2019.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.
RONALDO ERNESTO SCUCATO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 9/2018/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00min do dia 14 de Março de 2019 (horário desta Capital). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 14 de Março de 2019 (horário desta Capital). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PRE-MOLDADO DA UNIDADE DO SENAI DISTRITO INDUSTRIAL NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor/Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2019.
ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

Objeto: REOMETRO MODULAR para atender ao Departamento de FÍSICA da UFPE. Contratada: Anton Paar GmbH. Fundamento Legal: fulcro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e IN nº01 do FNDCT de 25/06/2010 Fonte de recursos: CONVÊNIO Nº 14/14 FADE/UFPE/FINEP(CONV. Nº 01.14.0145.00)/REF.0648/13. Valor estimado R\$ 200.082,47. Reconhecido e ratificado por Profa. Suzana Montenegro, Secretária Executiva da Fade-UFPE.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- FEPE

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 1/2019

Celebrado entre Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ 17.217.985/0001-04 por meio de sua Escola de Veterinária e VALE S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, CNPJ: 16.629.388/0001-24. Objeto: "Atendimento emergencial e manutenção de animais domésticos e da fauna silvestre no município de Brumadinho/MG, em decorrência da ruptura da barragem 1, da mina do córrego do feijão". Valor: R\$ 130.926,31. Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura.Data da assinatura: 28/01/2019.

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 1427187-8. OBJETO: Hepes, ácido 4- (2-hidroxietyl) piperazina-1-etanossulfônico; Gelatina Tipo A, obtida de pele suína; Lauril sulfato de sódio reagente plus TM. CONTRATADO: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. CNPJ: 68.337.658/0001-27 Valor: R\$ 783,00. CONTRATANTE: FAURGS -Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: Convênio FINEP 01.14.0135.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 16/01/2019 pelo Coordenador do Projeto, Helder Teixeira. RATIFICAÇÃO em 20.02.2018 pelo Diretor Presidente, Sergio Nicolaiewsky.

